



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 778/2014
DE 20 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$. 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais) de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, criando-se os elementos de despesas: **aquisição de imóveis; despesas de exercícios seguintes** nas seguintes dotações:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1236100132.029 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4490610000 – Aquisição de Imóveis	R\$. 200.000,00
1236100162.040 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390920000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$. 53.000,00
002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1236100152.038 – PROGRAMA DO SALARIO EDUCAÇÃO	
4490610000 – Aquisição de Imóveis	R\$. 100.000,00
TOTAL GERAL	R\$. 353.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial e ou total das seguintes dotações do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0436400162.181 – MANter TRANSPORTE DE UNIVERSITARIOS	
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$. 62.200,00
1236100132.029 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3190040000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$. 50.000,00
3390360000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$. 10.000,00
1236100162.040 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$. 100.000,00
1236500142.034 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$. 50.000,00
3190130000 – Obrigações Patronais	R\$. 10.000,00
3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$. 4.000,00
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$. 10.000,00
1236600162.190 – IMPLANTAR E MANTER CURSOS DA UNEMAT	
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$. 1.000,00
002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1236100152.038 – PROGRAMA DO SALARIO EDUCAÇÃO	
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$. 25.800,00
003 – FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BASICA – FUNDEB	
1236100151086 – AQUISIÇÃO DE VEICULO P/O ENS. FUNDAMENTAL	
4490520000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$. 10.000,00
1236600522135 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O EJA – 60%	
3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$. 20.000,00
TOTAL GERAL	R\$. 353.000,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

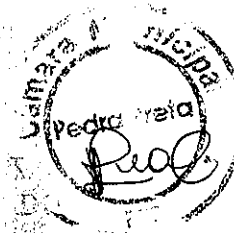
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS VINTE DIAS DO MES DE MAIO DO ANO DE 2014.**


**MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA**

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa





Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 935/2014

VOLUMES: 1

Assunto: Ofícios

Data Cadastro: 21/05/2014 **Hora:** 13:51:33 **CNPJ:**03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Ofício Nr. 089-2014

Resumo:Of. n 089-2014, expedido pela Sra Maria Elizabete Pícolo Sec Geral de Coord. Administrativa encaminhando cópias de Leis sancionadas oriundas de projetos de Leis deliberados por este Poder Legislativo sob n°s 778, 779 e 780-2014.

www.duralexsistemas.com.br

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARLENE DE MOURA LEAL AMORIM